

MENSAGEM N.º 028/2013 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI** em anexo que objetiva a autorização para a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRA, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PRESENTE EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE 05% (CINCO POR CENTO) DO TOTAL DAS DESPESAS.**

Este Projeto de Lei visa autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra, no importe de 05% (cinco por cento) tendo em vista a ocorrência de fatores supervenientes que determinam a realização de dispêndios não previstos na Lei Orçamentária do exercício de 2013, da Câmara Municipal/MT.

A operacionalização do orçamento com as despesas não previstas e o ordenamento das despesas com a execução dos projetos exige o mecanismo de abertura de créditos suplementares. Os créditos adicionais são os necessários instrumentos de ajustes orçamentários fundamentais para a execução das obras e projetos não previstos no orçamento.

Para atender a essas necessidades, a legislação brasileira criou os créditos adicionais.

“São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.” (Lei nº 4.320/64: art. 40).

Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-la e, sobretudo reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, **esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei em Regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.**

Certo da compreensão, antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, em 13 de dezembro de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º

/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**- MD. Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra, no importe de até o limite de 05 (cinco por cento) das despesas, para atender dotações insuficientes do vigente orçamento (exercício de 2013) nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal, e arts. 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 13 de dezembro de 2013.

José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal